

Decreto nº 277, de 31 de maio de 1988.

Dispõe sobre reajuste de tarifas dos serviços de transportes coletivo no Município de Jacupiranga e dá outras providências.

José Fernandes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto

Artigo 1º - Fica autorizado um reajuste de 23,71% (vinte e três e setenta e um por cento) sobre as tarifas do "Expresso Princesa dos Campos S.A.", a partir de 02 de Junho de 1988, para os itinerários abaixo:

I - Linha Um

Trajetos	Tarifa
Jacupiranga x Cayati (asfalto)	CzR 36,00
Jacupiranga x Fazenda Redenção (Canha)	CzR 41,00
Jacupiranga x Bairro de Canha até a Divisa do Município de Cananéia	CzR 64,00

II - Linha Dois

Trajetos	Tarifa
Jacupiranga x Cayati (Via Bairro Branco Branco)	CzR 41,00
Cayati x Botujuru	CzR 43,00

III - Linha Três

Trajetos	Tarifa
Jacupiranga x Barra do Pindaréba	CzR 36,00

Jacupiranga x Braço do Pindaíba (Ponte do Zizi) C2# 48,00
 Jacupiranga x Bairro do Pindaíba até a Divisa
 de Cananéia C2# 79,00

IV - Linha Quatro
 Trajeto

Jacupiranga x Salto do Quaraí C2# 68,00
 Jacupiranga x Cruzeiro do Afonso C2# 96,00
 Jacupiranga x Chico Pernambuco C2# 118,00
 Jacupiranga x Ribeirão do Salto C2# 100,00
 Jacupiranga x Bairro Laudo Natel C2# 134,00
 Jacupiranga x Fazenda Rodizio C2# 125,00
 Cajati x Salto do Quaraí C2# 22,00
 Cajati x Cruzeiro do Afonso C2# 61,00
 Cajati x Fazenda Rodizio C2# 88,00
 Cajati x Bairro Laudo Natel C2# 96,00
 Cajati x Chico Pernambuco C2# 80,00
 Cajati x Ribeirão do Salto C2# 69,00

V - Linha Cinco
 Trajeto

Jacupiranga x Barra do Azite C2# 58,00
 Jacupiranga x Vila Tatu C2# 69,00
 Jacupiranga x Capelinha C2# 94,00
 Jacupiranga x Braço Feio C2# 98,00
 Cajati x Barra do Azite C2# 24,00
 Cajati x Vila Tatu C2# 31,00
 Cajati x Capelinha C2# 61,00
 Cajati x Braço Feio C2# 64,00
 Barra do Azite x Capelinha C2# 52,00
 Barra do Azite x Braço Feio C2# 64,00

VII - Linha Seis
Trajeto

faupiranga x Bairro do Pouso Alto	Cz\$ 1,100
faupiranga x Bairro Capital Brás	Cz\$ 5800
faupiranga x Rio do Pito / macaú Branco / Rio do Turvo	Cz\$ 98,00
faupiranga x Boa Vista	Cz\$ 84,00
faupiranga x Fazenda do Anicó / José Maria	Cz\$ 9800
faupiranga x Barra do Azite	Cz\$ 6400
Cajati x Rio do Pito / macaú Branco / Rio do Turvo	Cz\$ 6400
Cajati x Boa Vista	Cz\$ 5200
Cajati x Bairro Capital Brás	Cz\$ 2400

VIII - Linha Sete
Trajeto

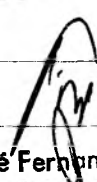
faupiranga x Bairro Arco Preta / Uio Frigo Bill / Vila Brás e Felho	Cz\$ 690
faupiranga x Rio Turvo / Abóbora	Cz\$ 790

VIII - Linha Oito
Trajeto

faupiranga x Lençol / Fazenda Rosaly / Merangaba	Cz\$ 5,20
faupiranga x Estrada do Capinzal	Cz\$ 360

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de faupiranga, aos 31 de maio de 1988.


José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Setor Administrativo

Tiro da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 31
de maio de 1.988.

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração